



DECRETO Nº 46, DE 8 DE MAIO DE 1953.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam creadas as funções de "Calceteiro", com a diária de R\$ 100,00 (cem cruzeiros) e "Ajudante de Calceteiro", com a diária de R\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), na Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário Diarista.

Art. 2º - O presente decreto produzirá efeitos a contar de 1º de abril de 1953, ficando revogado o de n. 45, de 28/4/53 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 8 de maio de 1953.

BRAULINO DE MATTOS REIS
PREFEITO

PUBLICADO
(DIÁRIO DAS LEIS MUNICIPAIS DE DUQUE DE CAXIAS)
EM 15-5-53